

PUBLICADO EM 25/11/97  
"VOLTA REDONDA" Nº 121  
DE 11/10/97



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS.	
3.395	053	

CM

Câmara Municipal de Volta Redonda  
Estado do Rio de Janeiro

## Lei Municipal Nº 3.395

**EMENTA:** INSTITUI NO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, O DIA MUNICIPAL DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

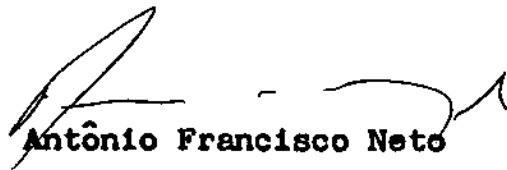
**Artigo 1º** - Fica instituído o Dia Municipal das Associações de Moradores, a ser comemorado na primeira quinta-feira do mês de setembro de cada ano.

**Artigo 2º** - A Câmara Municipal fará entrega de um diploma de honra ao mérito ao representante de cada Associação de Moradores.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 25 de novembro de 1997.

  
**Antônio Francisco Neto**  
Prefeito Municipal



P.L. nº 126/97

Autor: Ver. Leonardo Nogueira Gomes  
amps.